

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O ESPÓLIO DO SR. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº3736, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o espólio do sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR** representado, por procuração, pela Sra. **ALICE DA COSTA PORTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 20161813466 SSP CE e CPF nº 753.904.773-91, residente e domiciliada na Av. Dr. Guarany, nº 929, Bairro: Centro, CEP: 62.010-300 Sobral-CE, Acordam em apostilar o Contrato nº 020/2018-SMS, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018-SMS**, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL do contrato, disposto na Cláusula décima, que passará a ser de **ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR** para **ALICE DA COSTA PORTO** conforme o processo nº **P155606/2021**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral – CE, aos 06 de julho de 2021.

  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
ALICE DA COSTA PORTO  
CPF nº 753.904.773-91  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 98098052048

2.   
CPF.: 027.750.063-02

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Licitações e Processos Licitatórios - SMS

Preço Nº 042/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021, e Ata de Registro de Preço nº 046/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.168,00 (Quatorze mil, cento e sessenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Mario Costa Forti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 01/2020-SMS, tendo em vista que a Santa Casa de Misericórdia de Sobral constituir-se como serviço integrante da rede de enfrentamento a pandemia da COVID-19 com leitos habilitados de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), referência para a macrorregião norte do estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 01/2020-SMS, fica o referido convênio prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 07/07/2021 a 06/01/2022. DATA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, e na Portaria MS nº 735/2021, de 19 de abril de 2021. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente a produção em relação aos leitos de Unidade de terapia

Intensiva- UTI Adulto tipo II-COVID-19, no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Portaria MS nº 735/2021, de 19 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. DO VALOR: O valor acrescido ao referido convênio é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DATA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, e na Portaria MS nº 897/2021, de 05 de maio de 2021. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente à produção em relação aos leitos de Unidade de terapia Intensiva- UTI tipo II- Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 no valor de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme Portaria MS nº 897/2021, de 05 de maio de 2021. DO VALOR: O valor acrescido ao referido convênio é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). DATA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, e na Portaria MS nº 1.059/2021, de 24 de maio de 2021. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente à produção em relação aos leitos de Unidade de terapia Intensiva- UTI tipo II- Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 no valor de até R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme Portaria MS nº 1.059/2021, de 24 de maio de 2021. DO VALOR: O valor acrescido ao referido convênio é de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). DATA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Espólio do sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR representado, por procuração, pela Sra. ALICE DA COSTA PORTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*61813\*\*\* SSP CE e CPF nº \*\*\*.904.773-\*\*, residente e domiciliada na Av. Dr. Guarany, nº 929, Bairro: Centro, CEP: 62.010-300 Sobral-CE. Acordam em apostilar o Contrato nº 020/2018-SMS, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL do contrato, disposto na Cláusula décima, que passará a ser de ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR para ALICE DA COSTA PORTO conforme o processo nº P155606/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio De Pádua Neves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PORTARIA Nº015/SMS/COVID-19, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto**